Em decorrenc... da aprovação do Re... querimento de Nº 48/6... o presente Projeto foi in... cluido na Ordem do Dia da Se... ção de hoje, sendo o mesmo discu... tido e não votado em virutde de te... se esgotado o tempo regimental.
Inscreva-se o mesmo Projeto na Ordem do Dia da proxima Sessão.
Barueri, 30 de março de 1.964.
Wagih Sales Nemer
Presidente

APROVADO EM 2 ... 20/4/64

20 abril

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 16 DE março DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, os imoveis situados no Distrito do Jardim Belval, de propriedade dos Senhores AFONSO RODRIGUES FORTE, MÁRIO FORTE e ANTÔNIO FORTE.

ARTIGO 2º)- Os imoveis referidos no artigo anterior, fazem frente para a Avenida Oscar Kesselring e Estrada de Jandira, sendo os lotes Nº 39 -40-41 e 42 da Quadra Nº 2 do Loteamento denominado Jardim Belval.

ARTIGO 3º)- Os imoveis acima referidos destinam-se para construção da Sub-Prefeitura do referido Distrito.

ARTIGO 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarches, solicitando o crédito necessário, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ~~xx~~ em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1.964.

DIRCEU CLEMENTE

Concedido Vistos ao Sr. Benedito de Lima Incumbente Barueri, 6/4/64.

- As Comissões Justiça Finanças Obras

APROVADO EM 1 ... 13/4/64

Inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão p/ 2ª discussão e votação Barueri 13/4/64

16/3/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 17/64 DE 20 DE ABRIL DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, os imoveis situados no Distrito do Jardim Belval, de propriedade dos Senhores Afonso Rodrigues Forte, Mário Forte e Antônio Forte.

ARTIGO 2º)- Os imoveis referidos no artigo anterior, fazem frente para a Avenida Oscar Kesselring e Estrada de Jandira, sendo os lotes Nº 39-40-41 e 42 da Quadra 2 do Loteamento denominado Jardim Belval.

ARTIGO 3º)- Os imoveis acima referidos destinam-se para a construção da Sub-Prefeitura do referido Distrito.

ARTIGO 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarches necessários, solicitando o crédito, para a efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 20 DE ABRIL DE 1.964.

WAGIN SALES NEMER
PRESIDENTE

APROVADO EM 1a DISC.
13-4-64

APROVADO EM 1a DISC.
20-4-64

[illegible] Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 20 de 4 de 1964
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/64 DE 20 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, os imoveis situados no Distrito do Jardim Belval, de propriedade dos Senhores Afonso Rodrigues Forte, Mário Forte e Antônio Forte.

ARTIGO 2º)- Os imoveis referidos no artigo anterior, fazem frente para a Avenida Oscar Kesselring e Estrada do Jandira, sendo os lotes Nº 39-40-41 e 42 da Quadra 2 do Loteamento denominado Jardim Belval.

ARTIGO 3º)- Os imoveis acima referidos destinam-se para a construção da Sub-Prefeitura do referido Distrito.

ARTIGO 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as demarches necessárias, solicitando o crédito, para a efetivação da presente lei.

ARTIGO 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 20 DE ABRIL DE 1.964.

WAGIN SALES NEMER

PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.
13-4-64

APROVADO EM 2.a DISC.
20-4-64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 20 de 4 de 1964.

Presidente